LEI NÚMERO 603

AUTORIZA COMPRA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E UMA CARROCERIA METÁLICA.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, diretamente da "Ford Motor do Brasil S/A", de São Paulo, para os serviços de obras públicas da Prefeitura, três veículos motorizados, com as seguintes características:

a) Um caminhão Ford F-600 148" V8, modelo 1964, motor nº F64AA4-SB-12927, cor marfim e vermelho, inclusive jogo de ferramentas, por Cr$ 4.599.105,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinco cruzeiros);
b) Um caminhão Ford F-600-A 172" V8, modelo 1964, motor nº F64AA-SB-12971, cor marfim e vermelho, inclusive jogo de ferramentas, por Cr$ 4.610.235,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros);
c) Uma caminhoneta Pick-up Ford F-100-A V8, modelo 1964, motor, motor nº FIO-AA4SB-12947, cor marfim e vermelho, inclusive jogo de ferramentas, por Cr$ 3..390.012,00 (três milhões, trezentos e noventa mil, doze cruzeiros);
d) Da firma "Trivelato S/A", de Belo Horizonte, uma carroceria metálica, basculante, de capacidade para 4.000m³, tipo Standart, de chapa 3/16, por Cr$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros);

Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir do Crédito Especial de Cr$ 13.334.352,00 (treze milhões, trezentos e trinta e

quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros), para fazer face ao pagamento do mencionado no Artigo 1º.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis,
em 23 de março de 1964.

Assina**:** Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 989, de 29 / 03 / 1964